



# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018 SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PATROCÍNIO DO FESTIVAL LOUVA FORMIGA EDIÇÃO 2018

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o interesse de selecionar **Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos**, para participarem e patrocinarem a Edição 2018 do Festival “Louva Formiga” a ser realizado no dia 02 de junho de 2018, utilizando 05 (cinco) barracas 3x3m, no espaço da Praça Ferreira Pires.

### 1 DO OBJETO

Este edital tem por objeto a seleção de 05 (cinco) organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para participarem da Edição 2018 do Festival “Louva Formiga”, que utilizarão o espaço de uma tenda piramidal medindo 3x3 m, padrão, no dia 02 de junho de 2018. Cada organização terá direito a apenas 01 (uma) tenda que será posicionada conforme o estabelecido neste edital, sendo permitida a comercialização de porções alimentícias e bebidas.

### 2 DOS OBJETIVOS

Este Edital tem como objetivos:

- a) Selecionar 05 (cinco) organizações de sociedade civil sem fins lucrativos para, durante o Festival “Louva Formiga” Edição 2018, comercializarem bebidas (chopp, cerveja, refrigerante, suco e água) e gêneros alimentícios preparados em porções;
- b) Propiciar arrecadação de recursos para associações beneficentes;
- c) Produzir benefícios econômicos para a comunidade e sociedade formiguense;
- d) Fortalecer a gastronômica, cultural e turística local;
- e) Divulgar a culinária formiguense;
- f) Promover valores culturais, valorizando artistas locais;
- g) Oferecer entretenimento à população.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

No local, período e horário estabelecidos no item 3.1, as organizações interessadas neste chamamento público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente edital em dois envelopes,

A  
D



# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



indepassíveis, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes informações:

**a) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENVELOPE “A” - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

**b) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

**3.1** As inscrições dar-se-ão por meio da entrega do ENVELOPE “A” PROPOSTA (Anexo II) e do ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até às **12 horas do dia 09 de abril de 2018**, na sede da Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Formiga, localizada à rua Barão de Piumhi, 121, centro, Formiga/MG.

**3.1.1** No ENVELOPE “A” – PROPOSTA o interessado deverá encaminhar proposta de patrocínio com lance mínimo de R\$100,00 (cem reais), prato(s) e tipo(s) de bebida(s) que pretende servir durante o evento;

**3.1.2** No ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação no ato:

- a) Declaração que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Lei Municipal nº 5.234, de 01 de março de 2018, que altera a Lei Municipal nº 5.205, de 02 de outubro de 2017.
- b) Certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- c) Ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
- d) Apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da organização, devidamente registrados em cartório;
- e) Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da organização, responsável pela assinatura do contrato;
- f) Alvará de funcionamento da organização;

A  
D



# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



- g) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
  - h) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
  - i) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e;
  - j) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
  - k) Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo seu representante legal (conforme anexo VI).
- 3.2 Encerrado o prazo previsto no item 3.1, não serão admitidas novas inscrições.
- 3.3 Cada organização terá direito a apenas 01 (uma) barraca.
- 3.4 A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com suas normas.
- 3.5 O falseamento de qualquer fato declarado e/ou documento importa indeferimento da inscrição em qualquer fase do processo seletivo, mesmo após eventual habilitação.

## 4 DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 **1ª Etapa:** Classificação das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, através do ENVELOPE “A” PROPOSTA, ficando em primeira colocação aquela que ofertar o maior valor; em caso de empate, será realizado sorteio.

- a) As associações, por ordem de classificação, escolherão a localização da sua tenda de acordo com o croqui (Anexo IV) proposto pela organização do evento, aprovado pelo Corpo de Bombeiros através do AVCB.
- b) O prato a ser servido deve coincidir com o que constou da proposta.
- c) Todas as organizações poderão servir as bebidas citadas nesse edital – chopp, cerveja, refrigerante, água e suco. É PROIBIDA a comercialização de qualquer bebida de dose e bebidas servidas em garrafas e/ou copos de vidro.

4.2 **2ª Etapa:** Celebração do Contrato de patrocínio com as organizações selecionadas, nos termos de minuta integrante do Anexo I deste edital.

4.2.1 Após assinatura do contrato de patrocínio a organização deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Fazenda requerimento solicitando autorização de localização da sua barraca conforme já previsto Alínea a da cláusula 4.1.

## 5 DAS RESPONSABILIDADES

5.1 Caberá às organizações selecionadas:



# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



- a) Pagamento de patrocínio segundo valor proposto firmado em contrato. O pagamento será realizado através de Guia de Recolhimento que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda;
- b) A segurança da respectiva barraca compete a cada associação;
- c) Boas práticas de manuseio com os alimentos que serão servidos;
- d) É de responsabilidade de cada organização a escolha do seu fornecedor de bebidas;
- e) A manutenção da limpeza no espaço da tenda e a disposição de lixeira padrão (a ser adotada pelas associações) ao lado direito da barraca durante todo o evento;
- f) Instalação de extintor de incêndio e luminária de emergência na sua tenda;
- g) Autorização de localização do espaço cedido expedido pelo Município de Formiga/MG.

## 5.2 Caberá ao Município de Formiga/MG:

- a) Oferecer uma tenda piramidal 3x3 m, padrão, entre todas as associações, a ser instalada nos locais conforme croqui do evento;
- b) Oferecer a estrutura do evento, exceto quanto aos itens descritos na cláusula 5.1 deste Edital;
- c) Oferecer equipe de manutenção e limpeza para os espaços públicos no dia do evento;
- d) Estabelecer a programação e organização do Festival;
- e) Firmar parceria junto a Polícia Militar, SAMU e Corpo de Bombeiros para apoio durante o evento;
- f) Oferecer faixa de identificação padronizada para todas as associações;
- g) Divulgação do evento em mídias diversas;
- h) Promover ações de valorização e divulgação do evento;
- i) Solicitar junto ao Conselho Tutelar presença de comissários durante o evento.

## 6 DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A abertura e análise dos envelopes será às 14 horas do dia 09 de abril de 2018 na sede da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Formiga, localizada à Rua Barão de Piunhy, 92 A, 3º andar, centro, Formiga/MG.

6.2 A Comissão de seleção e avaliação será constituída por 03 agentes públicos designados pelo Prefeito, através da Portaria nº. 3455 de 08 de janeiro de 2018.

6.3 Durante a sessão os envelopes serão exibidos a todos os presentes para conferência do lacre.

6.4 A comissão primeiramente abrirá o ENVELOPE A "PROPOSTA" classificando-se de forma decrescente, pronunciando na sequência, a relação das 05 (cinco) propostas de maior valor.

A  
D



# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



6.5 O ENVELOPE B “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, das 05 (cinco) organizações cujas propostas foram aprovadas serão abertos, após analisar a documentação solicitada neste edital, declarará o resultado.

6.6 Para a hipótese de inabilitação de alguma das 05 (cinco) organizações será convocada uma nova, respeitando a ordem de classificação das propostas. Em caso de empate, será realizado sorteio.

6.7 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos presentes das organizações e pela Comissão.

6.8 Finda a etapa de avaliação e seleção, o resultado será publicado no site oficial da Prefeitura: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br).

6.9 Os classificados serão convocados pela comissão, em até 15 (quinze) dias, a contar da publicação do resultado, através de correspondência eletrônica ou pelo correio, para assinatura do contrato devendo apresentar no ato a guia de recolhimento paga no valor proposto.

6.9.1 Em caso de não comparecimento de representante da patrocinadora no dia da assinatura dos contratos a organização será automaticamente desclassificada, sendo impedida de participar do evento, uma nova organização será convocada obedecendo a classificação.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Declarados os vencedores, qualquer organização poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais organizações, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 A falta de manifestação imediata e motivada da organização importará em decadência do direito de recurso.

7.3 Compete ao Secretário Municipal de Cultura o julgamento dos recursos.

7.4 Os recursos deverão ser protocolizados na Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Formiga.

7.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 8 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolados na Diretoria de Comunicação, em até 07 (sete) dias úteis antes da

A  
D



# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



data de encerramento para entrega dos envelopes conforme item 3.1, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.

**8.1.1** Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Municipalidade em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.

**8.2** Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação dos termos do presente edital em até 07 (sete) dias úteis antes do encerramento do prazo previsto no item 3.1.

**8.2.1** Os pedidos de impugnação serão analisados em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.

**8.2.2** Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser protocolados na Diretoria de Comunicação, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.

**8.3** O resultado dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações, estarão disponíveis para vistas dos interessados na Diretoria de Comunicação depois de decorrido o prazo de julgamento.

## 9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**9.1** A associação apresentará prestação de contas final, 30 dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Diretoria de Comunicação, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:

a) Ofício de encaminhamento dos documentos ao fiscal nomeado através da Portaria nº. 3556 de 08 de janeiro de 2018;

b) Relatório das ações realizadas e avaliação do evento, conforme modelo do Anexo III;

c) Devolução da faixa de identificação da associação.

## 10 DAS PENALIDADES

**10.1** Suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano, para qualquer caso de descumprimento contratual ou legal ou não comparecimento para assinatura do contrato no dia determinado sob convocação da comissão.



# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Comissão, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

11.2 O presente edital visa atender os dispositivos da Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017 e da Lei nº 5234, de 01 de março de 2018.

11.3 Ficam as organizações participantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

11.4 Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:

- a) ANEXO I – Minuta do Contrato de Patrocínio;
- b) ANEXO II – Proposta;
- c) ANEXO III – Avaliação e relatório;
- d) ANEXO IV – Declaração que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Lei Municipal nº 5234, de 01 de março de 2018 que altera a lei 5.205, de 02 de outubro de 2017.
- e) ANEXO V – Croqui;
- f) ANEXO VI – Declaração que não emprega menor.

Formiga, 09 de março de 2018.

Eugenio Vilela Júnior

Prefeito de Formiga/MG

Alex Sandro Alvarenga Arouca  
Secretário Municipal de Cultura

Alex Sandro Alvarenga Arouca  
Secretário Municipal de Cultura



# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



## ANEXO I

### MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº. 001/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### QUE TRATA DE PATROCÍNIO E PARTICIPAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO FESTIVAL “LOUVA FORMIGA EDIÇÃO 2018”

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n.º: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Eugênio Vilela Júnior**, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga/MG, CPF n.º: 799.185.496-53 e RG n.º: M-5.187.246– SSP/MG, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Lei n.º. 5205 de 02 de outubro de 2017, doravante denominado **PATROCINADO** e, de outro lado, a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/MG, inscrita no C.N.P.J. sob n.º: \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_, neste ato, representada por seu Presidente, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado em \_\_\_\_\_/MG, na Rua \_\_\_\_\_, portador do C.P.F. n.º: \_\_\_\_\_ e R.G. n.º: \_\_\_\_\_, doravante denominada “**PATROCINADOR**”, fundamentados nas disposições da Lei n.º. 5205 de 02 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº 001/2018 da Secretaria Municipal de Cultura, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto deste contrato o estabelecimento da quota de patrocínio e da forma de participação do patrocinador no Festival “Louva Formiga” Edição 2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Das responsabilidades:

2.1.1. Caberá ao Patrocinador:

- a) Pagamento de patrocínio no valor R\$ \_\_\_\_\_ (extenso) a ser realizado através de Guia de Recolhimento que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda;
- b) A segurança da respectiva barraca compete a cada patrocinador;





# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



- c) Boas práticas de manuseio com os alimentos que serão servidos;
- d) É de responsabilidade de cada patrocinador a escolha do seu fornecedor de bebidas;
- e) A manutenção da limpeza no espaço da tenda e a disposição de lixeira padrão (a ser adotada pelas associações) ao lado direito da barraca durante todo o evento;
- f) Instalação de extintor de incêndio e luminária de emergência na sua tenda;
- g) Autorização de localização do espaço cedido expedido pelo Município de Formiga/MG, conforme previsto e estabelecido pela Alínea a da cláusula 4.1 do Edital de Chamamento Público 001/2018 da Secretaria Municipal de Cultura.

## 2.1.2 Caberá ao Patrocinado:

- a) Oferecer uma tenda piramidal 3x3 m, padrão, entre todas as associações, com fechamento de tecido TNT, a ser instalada em local pré-determinado seguindo a escolha dos primeiros classificados;
- b) Oferecer a estrutura do evento, exceto quanto aos itens descritos na Alínea A da cláusula 5.1 deste contrato;
- c) Oferecer equipe de manutenção e limpeza para os espaços públicos durante todos os dias de evento;
- d) Estabelecer programação artístico-cultural durante todo o evento, incluindo a regularidade junto ao ECAD;
- e) Firmar parceria junto a Polícia Militar, SAMU e Corpo de Bombeiros para apoio durante o evento;
- f) Apresentar Editais de Chamamento Público para patrocínios ao evento;
- g) Oferecer faixa de identificação padronizada para todas as associações;
- h) Divulgação do evento nas várias mídias;
- i) Promover ações de valorização e divulgação do evento;
- j) Disponibilização de uma ambulância e equipe durante o evento;
- k) Solicitar junto ao Conselho Tutelar presença de comissários durante o evento.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O patrocinador apresentará prestação de contas final, 30 dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Secretaria Municipal de Cultura, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:

- a) Ofício de encaminhamento dos documentos ao fiscal nomeado através da Portaria nº. 3556 de 08 de janeiro de 2018;
- b) Relatório das ações realizadas e avaliação do evento, conforme modelo do Anexo III;
- c) Devolução da faixa de identificação da associação.

## CLÁUSULA QUARTA



# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



- 4.1 O patrocinador, por ordem de classificação, escolherá a localização da sua tenda de acordo com o croqui proposto pela organização do evento, aprovado pelo Corpo de Bombeiros através do AVCB.
- 4.2. A escolha das porções alimentícias é de livre decisão de cada organização, sendo permitido servir mais de um tipo de prato.
- 4.3. Todos os patrocinadores poderão servir as bebidas – chopp, cerveja, refrigerante, água e suco. É PROIBIDA a comercialização de qualquer bebida de dose e bebidas servidas em garrafas e/ou copos de vidro.
- 4.4. A guia de recolhimento deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda.
- 4.5. O não pagamento da guia de recolhimento em até 10 dias antes do evento impedirá a patrocinadora em participar do evento.
- 4.6. A patrocinadora deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Fazenda requerimento solicitando autorização de localização da sua barraca já pré-estabelecida.

## CLÁUSULA QUINTA

5.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, através da servidora Amanda Francêz Silva, nomeada pela Portaria nº 3556 de 08 de janeiro de 2018.

## CLÁUSULA SEXTA

6.1. O presente contrato reger-se-á, ainda, pelo Chamamento Público n.º 001/2018 da Secretaria Municipal de Cultura, pela Lei n.º. 5205 de 02 de outubro de 2017 e demais legislações relacionadas, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA

- 7.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, nos seguintes casos:
- 7.1.1 por acordo entre as partes;
  - 7.1.2.pela inobservância de qualquer de suas condições;
  - 7.1.3.qualquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA OITAVA

8.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 02 de julho de 2018.



**PREFEITURA DE FORMIGA/MG**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



**CLÁUSULA NONA**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga /MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE FORMIGA**

Eugênio Vilela Júnior

Prefeito Municipal

Patrocinado

---

Representante da Organização da sociedade civil sem fins lucrativos  
Patrocinadora

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



## ANEXO II MODELO PROPOSTA

À

Comissão Especial de Patrocínio e Eventos,  
Praça Alberto Montarroyos, Terminal Rodoviário.

**Chamamento Público nº001/2018**

**Objeto do Edital:** Seleção de 05 (cinco) organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para participarem do Festival “Louva Formiga” Edição 2018, que poderão utilizar espaço de uma tenda piramidal medindo 3x3 m, padrão, no dia 02 de junho de 2018. Cada organização terá direito a apenas 01 (uma) tenda que será posicionada conforme o estabelecido neste edital, sendo permitida a comercialização de porções e bebidas.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta relativa ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PATROCÍNIO DO FESTIVAL “LOUVA FORMIGA” EDIÇÃO 2018** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade, propomos o seguinte patrocínio: \_\_\_\_\_ R\$ e por extenso. Pretendemos comercializar os seguintes pratos \_\_\_\_\_ e bebidas \_\_\_\_\_

1. O preço acima proposto refere-se ao pagamento de patrocínio.
2. O pagamento será efetuado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.
3. Caso esta proposta não venha a ser classificada, o Município de Formiga fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa organização, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
4. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Formiga, (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:



# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



## ANEXO III INSTRUÇÕES PARA AVALIAÇÃO E RELATÓRIO

No prazo de até 30 dias após a realização do evento, o patrocinador deverá encaminhar ao patrocinado um relatório impresso, em papel timbrado da organização, evidenciando a realização do evento e o cumprimento do contrato, com o detalhamento de todo o retorno institucional. Para a prestação de contas, é necessário que sejam enviados o relatório das ações realizadas durante o evento, onde deverá conter aspectos relacionados a resultados e benefícios quantitativos que consolidam números para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas, atividades realizadas e valores arrecadados, qualitativos através de análise em profundidade sobre os benefícios para a organização em participar do evento e avaliação conforme modelo abaixo.

### Avaliação do Festival “Louva Formiga” / Edição 2018

Nome da Organização:

CNPJ:

Contato:

Endereço:

1. Faça uma avaliação sobre os seguintes pontos:

- Modelo do evento (patrocínios, legislação)
- Local
- Estrutura (palco, tendas, sonorização, iluminação).
- Apresentações culturais (show principal e concurso).
- Limpeza e manutenção (lixeiras, banheiros, equipe de limpeza, eletricista).
- Policiamento / ambulância.
- Pratos servidos (variedades, qualidade, quantidade).
- Bebidas (variedades, qualidade, quantidade).
- Ambulantes.

2. Sugestões para próximo evento.

Formiga, (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO



# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goião, s/nº - Formiga, MG



## ANEXO IV MODELO DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
sediada à Rua \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade,  
**DECLARA**, sob as penas da lei que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de  
órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parente em linha reta, colateral ou  
por afinidade, até o segundo grau.

1. A declaração deve ser impressa em papel timbrado da organização.

Formiga, (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

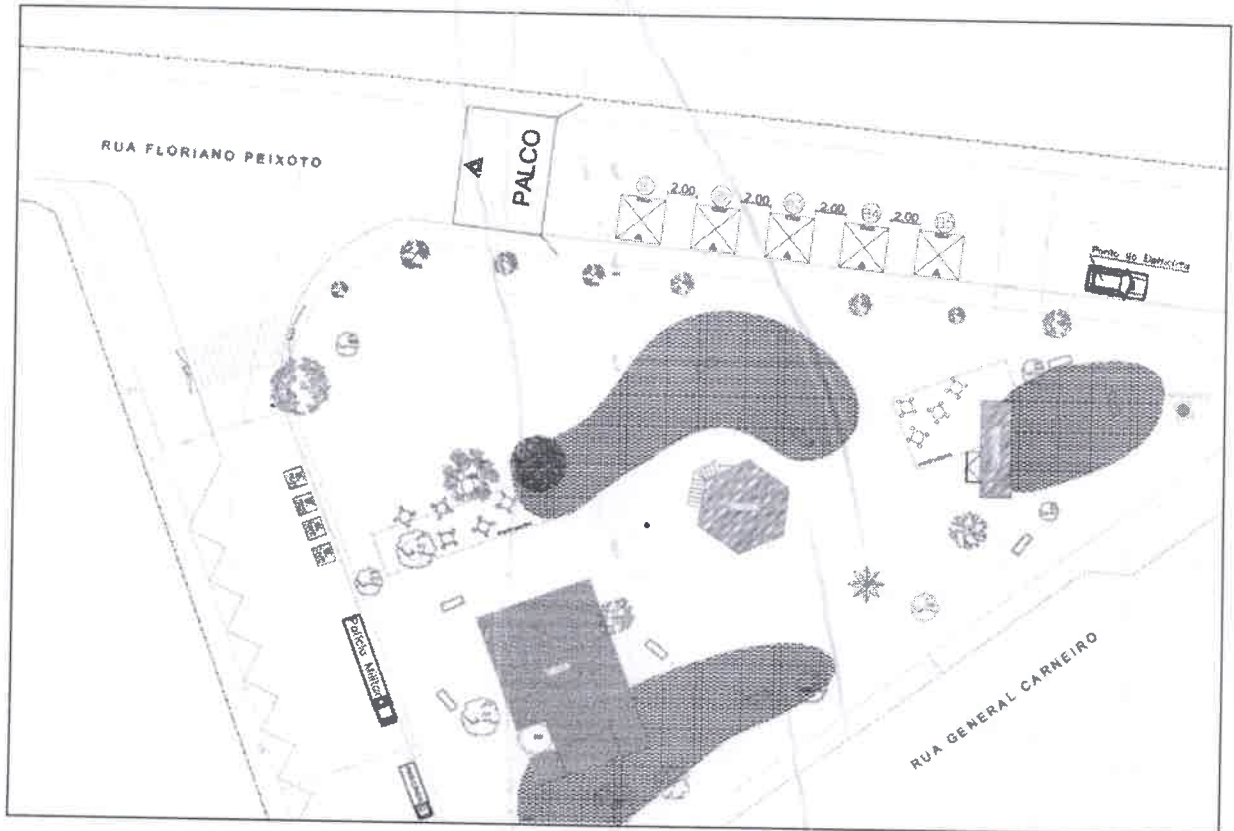
D.  
A



**PREFEITURA DE FORMIGA/MG**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Alameda Chico Goio, s/n - Formiga, MG



**ANEXO V**  
**CROQUI**





# PREFEITURA DE FORMIGA/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Alameda Chico Goiã, s/nº - Formiga, MG



## ANEXO VI

### MODELO DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

1. A declaração deve ser impressa em papel timbrado da organização.

Formiga, (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA ORGANIZAÇÃO:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: